

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n.º 44/98

ASSUNTO: Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária - SICOI

Considerando a necessidade de introduzir alterações ao Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), decorrentes da introdução do euro, o Banco de Portugal, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo art.º 20.º da sua Lei Orgânica, determina o seguinte:

- 1.** Os artigos 12.º e 17.º n.º 1 da Instrução n.º 125/96, publicada no BNPB n.º 5 de 15.10.96, e a Parte II do respectivo Anexo são alterados, passando a ter a redacção, que se junta em anexo.
- 2.** A presente Instrução entra em vigor em 1 de Janeiro de 1999.